

TERMO DE ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL - TACF Nº _____

INTERESSADO :
LOCALIDADE :
CAD/ICMS :
PROCESSO :
DRF :
VALOR :

Com base no artigo 7º da Resolução Conjunta nº 012 /
99/SEFAZ/CRE, **AUTORIZO** a antecipação do crédito fiscal solicitado através do
processo em epígrafe, no valor de R\$- _____
(_____).

O crédito fiscal antecipado, só poderá ser utilizado mediante a
apresentação da 1ª via deste Termo.

Ressalvamos que o crédito fiscal ora antecipado, está sujeito a
posterior homologação.

Fica o contribuinte cientificado de que o crédito fiscal utilizado
poderá ser estornado, sem prejuízo das penalidade cabíveis, na hipótese de serem
apuradas irregularidades que motivem o indeferimento do pedido.

Constatado que o interessado utilizou-se de meios fraudulentos
para obter o crédito fiscal, poderá ter sua inscrição estadual cancelada, sem
prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Porto Velho-RO-, ___ de _____ de _____.

Delegado Regional da Fazenda

Recebi a 1ª via:

contribuinte interessado/rep.legal
RG/CPF

1ª via - Contribuinte

2ª via - Processo

3ª via - Arquivo/DRF